



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES - 2025
COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS E DE ATENÇÃO
INTEGRAL À SAÚDE

1) N° do SEI: 0003030-75.2025.6.16.8000

2) COMPOSIÇÃO DA EQUIPE	UNIDADE
Gabrielle Ana Selig Shiohara	Secretaria de Gestão de Pessoas
Silvia Albuquerque Medici Metri	Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral
Iuri Camargo Kisovec	Secretaria de Administração
Danielle Cidade Morgado Maemura	Secretaria Judiciária
Valcir Mombach	Secretaria de Planejamento e Logística de Eleições e de Inovação
Gilmar Jose Fernandes de Deus	Secretaria de Tecnologia da Informação
Melissa Diniz Medroni	Secretaria de Comunicação e Multimídia
Michele de Almeida	Coordenadoria de Pessoal
Fernando Celso Torres	Coordenadoria de Força de Trabalho e Desenvolvimento
Patricia Fretta Nogueira de Lima Cabral	Coordenadoria de Planejamento de Estratégia e Gestão
Eliana Regina Giacomossi Mass	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
Domício Prates Ribeiro Filho	Coordenadoria Executiva
Diogo Sguissardi Margarida	Assessoria de Gestão Estratégica da Presidência
Daniele Cristine Forneck Franzini	Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral
Mozar de Ramos	Assessoria de Atenção à Saúde
Leopoldo Tisato Ishikawa	Cartório da 24° Zona Eleitoral de Jacarezinho

3) REUNIÕES REALIZADAS

1ª Reunião Ordinária Data: 18/06/2025

Ações Deliberadas\Resultados Implementados:

1. Efetivada a posse e a ambientação das novas(os) servidoras(res).

2. Instituído o projeto de mentoria voltado ao corpo funcional ingressante no TRE-PR.



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

3. Feita apresentação de alertas e recomendações importantes para unidades, servidoras e servidores que estão em teletrabalho.

2ª Reunião Ordinária **Data: 30/10/2025**

Ações Deliberadas\Resultados Implementados:

1. Submetidas à apreciação da Direção-Geral sugestões de alteração normativa, contemplando os seguintes pontos:

- Ampliação para 03 (três) dias da jornada presencial para servidores em trabalho híbrido;
- Restrição do teletrabalho integral a caráter excepcional (condições especiais, acompanhamento de cônjuge ou vínculos em outra localidade);
- Obrigatoriedade de comparecimento presencial para a renovação do teletrabalho na modalidade integral;
- Estabelecimento de simultaneidade de horários com a equipe presencial;
- Priorização da indicação de servidores em teletrabalho ou trabalho híbrido para composição de comissões.

2. Proposta, concomitantemente, a remoção da sinalização visual (indicador de cores) na intranet, referente à modalidade de trabalho (presencial ou remoto).

4) OBSERVAÇÕES GERAIS:

Foram realizadas reuniões com todas as Secretarias com recomendações a respeito do teletrabalho, conforme SEI 0007841-78.2025.6.16.8000.

5) CONCLUSÃO:

Concluídos os trabalhos, eu, Gabrielle Ana Selig Shiohara, Presidente do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas e de Atenção Integral à Saúde, minutei o presente relatório, que será publicado na Internet/Intranet deste Tribunal.